



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Projeto de Lei do Legislativo

nº 001/2021

Autores: Vereadores Dra. Mônica Costa, Léo Boy, Zé Galvão, Luciano Olivetto, Eduardo do Boxe, Eraldo Markito, Marta Dalpiaz e Welington Martins.

Institui a “Semana Municipal de Combate e Prevenção da Hanseníase” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juara aprova.

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário oficial do município de Juara, a Semana Municipal de Combate e Prevenção da Hanseníase, que será realizada anualmente na última semana do mês de janeiro.

Art. 2º Por ocasião da realização da Semana Municipal de Combate e Prevenção da Hanseníase, poderão ser promovidas atividades oficiais em parceria com organizações governamentais e não governamentais.

Art. 3º Durante a semana de que trata esta Lei serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- I - campanhas educativas;
- II - políticas públicas e ações que visam a prevenção, explicações sobre a doença, seus sintomas, tratamento e combate a proliferação;
- III - distribuição de informativos e panfletos, bem como outros materiais impressos para esclarecimentos à população;
- IV - palestras e debates;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 13 de setembro de 2021.

Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vereadora

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente

Ver. José M. Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vice-Presidente

Ver. Luciano A. de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário

Ver. Eduardo Zimmerman Costa
(Eduardo do Boxe)
Segundo Secretário

Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Vereador

Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora

Wellington José Martins
(Wellington Martins)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Temos a honra de, pela presente, submeter à apreciação dos componentes desse Egrégio Colégio Legislativo, o Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2021, que Institui a “Semana Municipal de Combate e Prevenção da Hanseníase” e dá outras providências.

A doença hanseníase é uma doença causada por um bacilo chamado *Mycobacterium leprae*, que atinge preferencialmente nervos e pele. Quando não diagnosticado precocemente, pode evoluir com deformidades, gerando o preconceito social. A hanseníase tem cura. Na primeira dose do tratamento morrem 99% dos bacilos e não há mais perigo de contaminação. Podem surgir manchas avermelhadas ou brancas com alteração de sensibilidade, engrossamento dos nervos carcos, placas, inchaços e perda de força muscular.

Além disso, a hanseníase apresenta um risco maior quando o indivíduo contaminado não sabe que é portador da doença, pois a transmissão ocorre pelo convívio com pessoa doente e sem tratamento. A pessoa doente não tratada elimina bacilos ao respirar, falar, tossir. É importante saber que a hanseníase não é hereditária e que a maioria das pessoas (90%) tem resistência natural contra essa doença.

Pensando nisso, o referido projeto cria a Semana Municipal de Combate e Prevenção da Hanseníase, conscientizando e informando à população sobre o diagnóstico, profilaxia e tratamento da doença.

Nesse contexto, justifico o presente projeto e na oportunidade solicito o apoio dos nobres edis, quanto análise, apreciação e aprovação pelo plenário das deliberações após os trâmites regimentais.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 13 de setembro de 2021.

Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vereadora

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente

Ver. José M. Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vice-Presidente

Ver. Luciano A. de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário

Ver. Eduardo Zimmerman Costa
(Eduardo do Boxe)
Segundo Secretário

Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Vereador

Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora

Wellington José Martins
(Wellington Martins)
Vereador